

Lex

LEGISLAÇÃO

Defesa nacional ganha tração com propostas da Comissão Europeia

A Comissão Europeia quer reformar profundamente o setor da Defesa, promovendo um maior investimento e cooperação entre Estados-membros. O sucesso desta aposta dependerá da transposição nacional, da capacidade industrial instalada e da inclusão efetiva das PME no novo modelo.

JOÃO DUARTE FERNANDES
joamfernandes@negocios.pt

A Comissão Europeia avançou a 17 de junho com uma proposta cuja base é reestruturar o setor da segurança e defesa do bloco. Em específico, a alteração das Diretivas 2009/43/CE e 2009/81/CE recai sobre a contratação pública e as transferências intracomunitárias de produtos relacionados com a defesa, com impacto direto na mobilização de recursos, cooperação entre Estados-membros e inovação industrial.

Apesar de lembrarem que as propostas legislativas apresentadas pelo executivo comunitário trazem implicações estruturais importantes para o setor da defesa, ao nível nacional e europeu, os advogados explicam que o sucesso de tais alterações dependerá da transposição nacional, da capacidade industrial instalada, mas não só.

“A proposta da Comissão visa uma reestruturação profunda da segurança e defesa europeia: em particular, na contratação pública e nas transferências intracomunitárias de produtos”, diz Francisca Mendes da Costa, sócia da Sêrvulo & Associados. Embora ainda careça de negociação e aprovação pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, a especialista defende que “esta proposta dá um passo positivo — dir-se-ia, até, decisivo — para fomentar o investimento público e privado” no setor.

Miguel Neiva de Oliveira, sócio da CCA Law, acredita que a “implementação prática e material destas medidas agora propostas, caso venha a suceder em pleno, vai, certamente, contribuir para uma alteração estrutural na indústria da Defesa, europeia e nacional, a vários níveis”. Com efeito, explica



A proposta visa uma reestruturação profunda em particular, na contratação pública e nas transferências intracomunitárias de produtos.

FRANCISCA MENDES DA COSTA
Sócia da Sêrvulo & Associados



Países com uma base industrial de Defesa mais desenvolvida poderão beneficiar de forma mais significativa das simplificações propostas.

ANA RODRIGUES DE CARVALHO
Associada da SPCB Legal



As alterações tornam as regras mais claras e reduzem a carga administrativa global, para que as PME do setor da defesa possam explorar o seu potencial de inovação.

MIGUEL NEIVA DE OLIVEIRA
Sócio da CCA Law

Tiago Sousa Dias



Face ao contexto atual, trata-se de um passo positivo e coerente com as necessidades identificadas pela própria Comissão Europeia.

ADOLFO MESQUITA NUNES
Sócio da Pérez-Llorca

o mesmo advogado, "a redução de barreiras administrativas e burocráticas, aliada à facilitação da mobilização de recursos financeiros poderão revelar-se fatores decisivos para a ansiada eficiência dos processos de contratação e cooperação entre os operadores económicos dos diferentes países".

Portugal beneficia, mas há entraves

Apesar de ainda carecer de aprovação e da respetiva transposição para cada Estado-membro, para Portugal, "esta proposta é particularmente relevante", refere Mendes da Costa. Desde logo, salienta a advogada, "facilita a execução do Plano de Reforço Estratégico de Investimento em Defesa", através do qual o Governo antecipa para 2025 o compromisso de investir 2% do PIB na Defesa Nacional.

Mas Ana Rodrigues de Carvalho, associada da SPCB Legal, lembra que é importante "salientar que cada Estado-membro admite diferentes modelos de contratação pública, organização institucional e capacidade administrativa, pelo que países que dispõem de um conjunto de estruturas, processos, instrumentos e práticas institucionais mais ágeis estarão mais aptos a ir ao encontro das metas que subjazem às Diretivas".

A título de exemplo, a mesma especialista nota "a existência de discrepâncias entre Estados-membros no que diz respeito à disponibilidade industrial de cada um". Assim, países com uma base industrial de defesa mais desenvolvida, como França ou Alemanha, "poderão beneficiar de forma mais significativa das simplificações propostas quando compara-

dos com países com estruturas produtivas mais limitadas, como é o caso de Portugal".

PME dividem opiniões

Já na perspetiva dos operadores económicos, tal como resulta da própria proposta da Comissão, o sócio da CCA diz que as alterações podem "revelar-se uma oportunidade para PME que operem, ou pretendam operar neste setor, consigam ter acesso a determinados processos de contratação que, até ao momento, por inúmeras razões, lhes estavam vedados", tornando "as regras mais claras e reduzindo a carga administrativa global, para que as PME do setor da defesa possam explorar o seu potencial de inovação".

Ainda assim, Rodrigues de Carvalho ressalva que "o conjunto de medidas preconizadas poderá beneficiar particularmente grandes consórcios já estabelecidos no setor atendendo às vantagens competitivas de que já dispõem, dificultando a entrada e a participação de PME ou startups e gerando, por conseguinte, eventuais desequilíbrios concorrenciais", nota a advogada.

Concluindo, nas palavras de Adolfo Mesquita Nunes, sócio da Pérez-Llorca, "face ao contexto atual, trata-se de um passo positivo e coerente com as necessidades identificadas pela própria Comissão". Ainda assim, lembra que persistem áreas de melhoria, entre elas "os mecanismos de coordenação entre Estados-membros, a agilidade na tomada de decisão e a capacidade de execução continuam aquém do necessário". "Apesar disso, houve avanços importantes, nomeadamente na contratação pública", remata. ■

Especialistas aplaudem reforma da contratação pública em Defesa, mas deixam avisos

As propostas da Comissão Europeia para rever as diretivas de contratação pública e transferências intracomunitárias no setor da Defesa e segurança fazem antever uma transformação profunda nesta área. Para Portugal, defendem os advogados, o impacto será mais do que legislativo: será estrutural, particularmente no que toca à simplificação da contratação pública.

"A aquisição e circulação de produtos de Defesa tornar-se-á mais simples e flexível", afirma Francisca Mendes da Costa, sócia da Sérvalo & Associados, destacando a subida significativa dos limiares de aplicação da Diretiva 2009/81/CE, "desonerando as entidades adjudicantes de adotarem o concurso público ou outros procedimentos nela previstos". Estes procedimentos, explica a mesma advogada, "só têm de ser adotados se o valor estimado do contrato, sem IVA, for de 900 mil euros, no fornecimento de bens e serviços (atualmente, 443 mil euros), e de 7 milhões de euros, nas empreitadas (atualmente, 5,538 milhões de euros)".

Nesta linha, Miguel Neiva de Oliveira, sócio da CCA Law, refere que "a contratação pública no contexto destas matérias tem, por razões óbvias, especificidades muito próprias e Portugal dispõe, atualmente, de um quadro normativo que lhes procura dar resposta". Mas o tema, porém, "é que a proposta da Comissão ao nível dos procedimentos pré-contração de contratação pública contém um sem-número de medidas com impacto direto na legislação na-

cional". Assim, para o advogado, "a questão que se colocará mais cedo ou mais tarde é saber se o legislador deve, tão-somente, fazer alterações cirúrgicas a essa legislação ou se, pelo contrário, pode aproveitar o ensejo e reformular totalmente o quadro normativo nacional, adaptando-o à nova realidade no contexto desta matéria", antecipando que esta última opção "será inevitável".

Além do aumento dos limiares acima referidos, a sócia da Sérvalo sublinha que a proposta permite ainda "que, até 1 de janeiro de 2031, as entidades adjudicantes de vários Estados-membros adquiram conjuntamente equipamento militar através de negociação direta com os operadores e sem a publicação de qualquer anúncio", medidas que, defende, vão beneficiar "o investimento no setor" e reforçar "a capacidade militar europeia".

Assim, "é certo que, por um conjunto variado de razões, é desejável uma maior flexibilização, simplificação e celeridade dos procedimentos de contratação", explica Neiva de Oliveira. Contudo, adverte o advogado, "tal não poderá servir para 'promover' um atropelo descontrolado dos princípios basilares da contratação pública", devendo "ser implementadas medidas e soluções que, de certo modo, equilibrem os pratos da balança, no sentido de possibilitar um efetivo controlo da transparência e da concorrência, que, como é óbvio, devem, por via de regra, imperar nesses processos", conclui o mesmo advogado. ■